



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8312/2025

Ementa

Denomina "Devanir Aparecida Alvarenga" o logradouro público do Jardim Residencial Maison Suisse, que especifica.

Data da Norma

30/05/2025

Data de Publicação

05/06/2025

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 60/2025](#) - Autoria: OTHNIEL HARFUCH

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

24/08/2026

Norma Relacionada

[Lei Ordinária nº 8559/2026](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 8312/2025
Fls. 2/2

LEI Nº 8.312, DE 30 DE MAIO DE 2025

(PL de autoria do vereador Othniel Harfuch)

Denomina “Devanir Aparecida Alvarenga” o logradouro público do Jardim Residencial Maison Suisse, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 09 do Jardim Residencial Maison Suisse passa a denominar-se Devanir Aparecida Alvarenga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de maio de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO